



**TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS À  
PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ANOS  
INICIAIS, EDITAL Nº 3.829/2025.**

Aos (25) Vinte e Cinco dias do mês de Junho de 2025, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva na Função de Professor de Anos Iniciais, a fim de analisar e julgar recursos interpostos, conforme segue:

**CANDIDATA:** CRISTIANA DE BEM E CANTO

**INSCRIÇÃO:** 011

**RECURSO INTERPOSTO:** Em resumo, alega a candidata que a Comissão deixou de considerar os títulos: *GESTÃO DE PROJETOS, MODELOS DE GESTÃO e ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO*, como títulos de Extensão Universitária. Solicitando assim a revisão de sua pontuação.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Cristiana de Bem e Canto, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, uma vez que em nenhum dos títulos apresentados fazem menção ou citam se tratar de Cursos de Extensão Universitária, mantendo assim a pontuação obtida no Edital de Classificação nº 3.863 de 18 de Junho de 2025.

**CANDIDATA:** LUIZA MONTEIRO DE ARAÚJO

**INSCRIÇÃO:** 015

**RECURSO INTERPOSTO:** Em resumo, alega a candidata que a Comissão deixou de considerar o título: *LETRAMENTO EM LEITURA E ESCRITA*, como título de Extensão Universitária. Solicitando assim a revisão de sua pontuação.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Luiza Monteiro de Araújo, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, uma vez



CAÇAPAVA  
DO SUL



que no referido título não faz menção ou cita se tratar de Curso de Extensão Universitária, mantendo assim a pontuação obtida no Edital de Classificação nº 3.863 de 18 de Junho de 2025.

**CANDIDATA:** RUANITA RODRIGUES ALVES

**INSCRIÇÃO:** 050

**RECURSO INTERPOSTO:** Em resumo, solicita a candidata revisão da pontuação, alegando que a Comissão deixou de considerar, entre outros, um período de Tempo de Serviço. Solicitando assim a revisão de sua pontuação.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Ruanita Rodrigues Alves, decidiu pelo **DEFERIMENTO** em parte do Recurso, em relação à pontuação por tempo de serviço, levando em conta o período não concomitante, resultando o acréscimo de 01 ponto, totalizando 15 pontos no geral.

Caçapava do Sul, 25 de Junho de 2025.

**Membros da Comissão:**

  
Ederson dos Santos Mota

  
Maura Machado de Machado

  
Ubiratan Oliveira Marques